



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Contratação Direta (NLLC) Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, inscrita no CNPJ nº 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi, nº 300, Centro, situada neste Município de Paranaíta/MT, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Osmar Antônio Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta-MT, portador da CI/RG nº 860.219 SSI/SC, e CPF nº 345.480.179-68, em observação aos dispositivos da **Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que dispõe sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, **TORNA PÚBLICO**, a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTANTE AÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, de Paranaíta, no valor orçado de **R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

A Organização tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em menores valores, no prazo de 3 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar da publicação do presente termo, conforme o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, através do e-mail [formacaodepreco1@paranaita.mt.gov.br](mailto:formacaodepreco1@paranaita.mt.gov.br).

A proposta apresentada deverá estar de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Matriz de Controle de Risco.

Decorrido o prazo, sem apresentação de novas propostas de preços, FICA AUTORIZADA a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a proceder com a Contratação, observando o menor preço apresentado e as demais formalidades legais exigidas.

  
OSMAR ANTONIO MOREIRA  
PREFEITO DE PARANAÍTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO I

| ITEM | COD. TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNID    | QUANT | BETO MÓVEIS |              | ELETRO MÓVEIS GAMA |              | RICARDO MÓVEIS |              |
|------|----------|---|---------|-------|-------------|--------------|--------------------|--------------|----------------|--------------|
|      |          |   |         |       | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  | VALOR UNIT.        | VALOR TOTAL  | VALOR UNIT.    | VALOR TOTAL  |
| 1    | 00082596 | ESTANTE DE AÇO - 6 ESTANTES 194 CM DE ALTURA X 70 CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE PROFUNDIDADE | UND (1) | 15    | R\$ 390,00  | R\$ 5.850,00 | R\$ 469,90         | R\$ 7.035,00 | R\$ 499,00     | R\$ 7.485,00 |

| SUB. FUNÇÃO | PROJETO ATV | FONTE     |
|-------------|-------------|-----------|
| 361         | 2018        | 1.500.000 |

Paranaíta/MT, 18 de março de 2024

  
OSMAR ANTONIO MOREIRA  
PREFEITO DE PARANAÍTA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## CERTIDÃO POSITIVA DE ORÇAMENTO

Certifico para os devidos fins que solicitei os orçamentos para as proponentes inscritas abaixo para ser utilizado no preço de referência do processo licitatório que tem como objeto:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTANTE AÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EMPRESA 01: BETO MOVEIS**

**CNPJ:** 43.582.599/0001-21

**CIDADE:** Paranaita -MT

**FUNCIONÁRIO:** Núria Paz

**EMPRESA 02:** Eletromoveis Gama

**CNPJ:** 216730860001/93

**CIDADE:** Alta Floresta - MT

**FUNCIONÁRIO:** Renata

**EMPRESA 03:** Ricardo Moveis


**CNPJ:** 23.221.407/0001-44

**CIDADE:** Nova Bandeirantes – MT

**FUNCIONÁRIO:** Ricardo Pazinato

Por ser a extensão da verdade, emito a presente certidão.

Paranaita/MT 13 de Março de 2024.

  
JEISKELLY SILVA LOPES  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

**BETO MOVEIS L104 - Paranaíta**

M. R. COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
CNPJ 43 582 599/0001 21 IE 130170190  
RUA ANTONIO FERREIRA DE ALENCAR, 75 PARANAÍTA - MT  
☎ (66)3563-1011

Data Orçamento: 13/03/2024  
Impresso em 13/03/2024 às 10:45:56  
Página: 1 / 1

**ORÇAMENTO****Dados do Cliente**

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA CPF: 03.239.043/0001-12  
Comprador: JEIS  
Endereço: RUA ALCEU ROSSI S/N - CENTRO  
Bairro: CENTRO Cidade: PARANAÍTA/MT  
Fone: (66)3563 2700

**Fatura**

302 1ª VIA

DATA ENTREGA: 13/03/2024  
VENDEDOR: NURIA**Descrição dos Produtos**

| Código | Descrição                               | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Desconto | Valor Total |
|--------|---|---------|--------|-------------|----------|-------------|
| 32687  | ESTANTE 6 PRATELEIRAS 30 CM CINZA CINZA | PC      | 1,000  | 390,00      | 9,90     | 390,00      |

**Condições de Pagamento**

| Parcela | Vencimento | Valor |
|---------|------------|-------|
| 01      |            |       |

TOTAL BRUTO R\$ 399,90

DESCONTO (4,95%) R\$ 9,90

TOTAL LÍQUIDO R\$ 390,00

Obs:

CNPJ:43.582.599/0001-21

M. R. COMERCIO DE MOVEIS LTDA

BETO MOVEIS

R. Antonio Ferreira de Alencar, nº 75  
Centro

CEP.78.590-000 Paranaíta-MT

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

*Jeis*

**RICARDO MOVEIS - BAN**R.M.PAZINATO E CIA LTDA ME  
AV. JOSE FRANCISCO OTENIO - NOVA BANDEIRANTES - MT

☎ (66)3572-1260

Emitido em 13/03/2024 às 10:26:16

Página: 1 / 1

FRONTECH

**ORÇAMENTO****Dados do Cliente**Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA MT CPF:  
Comprador:  
Endereço: -  
Bairro: Cidade: INFORMACAO NAO ENCONTRADA./  
Fone:**Fatura**

17563

1ª VIA

DATA ENTREGA: 13/03/2024  
VENDEDOR: RICARDO PAZINATO**Descrição dos Produtos**

| Código | Descrição                        | Numero        | Marca          | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|--------|----------------------------------|---------------|----------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 740    | ESTANTE ACO 06 PRATELEIRAS CINZA | 9990000007400 | SK METALURGICA | PC      | 1,000  | 499,00      | 499,00      |

**Condições de Pagamento**

| Parcela | Vencimento | Valor | Observação             |
|---------|------------|-------|------------------------|
| 01      |            |       | 0 PARC 1ª P/ E ULT. P/ |

TOTAL BRUTO R\$ 499,00

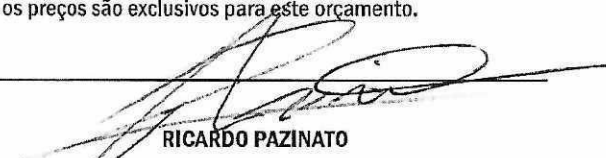
DESCONTO (0,00%) R\$ 0,00

TOTAL LÍQUIDO R\$ 499,00

**Observações Gerais:**

Este orçamento tem validade de 3 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços são exclusivos para este orçamento.

  
RICARDO PAZINATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA MT

23.221.407/0001-44  
R.M. Pazinato & CIA LTDA-ME

# SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Dados da empresa proponente:

|                      |                                      |
|----------------------|--------------------------------------|
| Razão Social:        | Eletromoveis Gama                    |
| CNPJ:                | 216730860001/93                      |
| Endereço:            | Av Presidente Getúlio Vargas         |
| Telefone:            | (66)98420-4299/ 3521-6937            |
| Pessoa para Contato: | Renata                               |
| E-mail:              | eletromoveisgamacomercio@hotmail.com |

| Item | Descrição                    | Unid | Valor : |
|------|------------------------------|------|---------|
| 1    | Estante De Aço 6 Prateleiras | Unid | 469,90  |

**21.673.0860001-93**  
R. A. GAMA NEVES COMERCIO EIRELI  
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 100 - CIDADE BELA  
CEP: 78580-000 - ALTA FLORESTA/MT

*Renata Padovani*

Carimbo ou Assinatura (Obrigatório)

**PREFEITURA DE PARANAÍTA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 03.239.043/0001-12**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Rua Alceu Rossi, s/nº - Telefone (66) 3563-2022**

**A plenitude de toda sociedade é uma educação de  
qualidade**



Sandra Tacianny Carol de Araújo

Mem. 124/2024/SME

Paranaíta/MT, 01 de março de 2024.

Ao:  
Departamento de Licitação

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTANTE  
AÇO.


Prezado (a) Senhor (a),

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, abertura de processo  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTANTE AÇO  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA

Sendo o que consta para o momento, nos colocamos a disposição para  
eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;

  
**Andressa Santos de Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº058/2021

Recebido em 03/04  
16:15  




# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTANTE AÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

### **2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP**

Art. 75. É dispensável a licitação:

Vide Decreto nº 11.871, de 2023

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação visa atender às necessidades prementes da Biblioteca Municipal de Paranaíta, que enfrenta desafios significativos relacionados a seu mobiliário. A atualização dos móveis é essencial para garantir um ambiente de trabalho adequado para os servidores, promover a eficiência operacional e oferecer serviços de qualidade aos munícipes.

Recentemente a Biblioteca Municipal de Paranaíta mudou de local e durante a mudança foi identificado que as estantes usadas estavam em péssimas condições de uso oferecendo riscos aos servidores, usuários e aos materiais armazenados na mesma, diante disso, surge a necessidade de adquirir novas estantes de aço. Essa deterioração compromete gravemente o armazenamento adequado dos livros e materiais da biblioteca, resultando em danos aos itens e dificuldades no acesso e organização. Além disso, as estantes antigas representam um risco à segurança dos servidores e dos usuários, podendo causar acidentes e lesões devido à sua instabilidade e fragilidade.

A modernização do mobiliário, especificamente a substituição das estantes por modelos de aço, não apenas resolverá os problemas de armazenamento e segurança, mas também contribuirá para o aprimoramento geral da infraestrutura da biblioteca. Isso resultará em um ambiente mais seguro, organizado e funcional para todos os envolvidos, facilitando o acesso aos materiais, melhorando a experiência dos usuários e promovendo a eficiência no trabalho dos servidores. Assim, a aquisição das estantes de aço é fundamental para o desenvolvimento e a excelência dos serviços oferecidos pela Biblioteca Municipal de Paranaíta.

Portanto, a substituição das estantes por modelos de aço não apenas resolverá os problemas de armazenamento e segurança, mas também contribuirá para a modernização e o aprimoramento geral da Biblioteca Municipal de Paranaíta, garantindo um ambiente mais seguro, organizado e funcional para todos os envolvidos.

### **5. ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Paranaíta/MT.

### **6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Dos requisitos do item:

Estantes de aço com seis estantes para arquivo e livros:

194 cm de altura x 70 cm de comprimento x 40 cm de profundidade;

A estantes 6 Estantes de aço 70x40cm com reforço inferior para uma melhor resistência;



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



4 Colunas de aço 90 cm Bipartidas;

1 Kit parafuso e porca para montagem;

4 Pés de plástico L;

A estantes deve estar acompanhada do manual com o passo-a-passo para montar a sua estantes;

É fundamental a instalação de todos os parafusos e porcas para garantia a estabilidade do produto.

Cada prateleira suporta 30kg distribuídos;

Pintura eletrostática;

A estantes é fabricada em chapa de AÇO GALVANIZADO, ideal para ambientes litorâneos.

Dos requisitos da empresa:

As estantes de aço devem atender a todas as normas de segurança relevantes, garantindo a proteção dos usuários e dos materiais armazenados;

As estantes devem ser construídas com materiais de alta qualidade e durabilidade para resistir ao uso diário e ao desgaste ao longo do tempo;

As estantes devem ser capazes de suportar uma carga adequada para os materiais da biblioteca, incluindo livros, revistas, documentos e outros itens, sem apresentar deformações ou riscos de colapso;

A empresa interessada deve possuir todas as licenças, autorizações e registros pertinentes para operar em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis;

A empresa deve estar devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), o que atesta sua capacidade legal para prestar serviços e emitir notas fiscais conforme as normas vigentes;

É fundamental que a empresa mantenha uma situação fiscal regular, incluindo o pagamento pontual de impostos, taxas e contribuições, bem como a apresentação das declarações exigidas pelos órgãos competentes;

A fornecedora deve demonstrar sua capacidade técnica para atender às demandas da Prefeitura de Paranaíta;

A empresa deve possuir capacidade logística e operacional para garantir a entrega regular e pontual dos itens;

Ao estabelecer um contrato/ata, a empresa contratada deve aderir estritamente às condições acordadas, incluindo escopo de trabalho, prazos de entrega, preços, formas de pagamento e eventuais penalidades. Isso assegura um entendimento claro entre as partes;

A empresa deve cumprir rigorosamente todas as normas trabalhistas, garantindo os direitos e benefícios dos seus funcionários de acordo com a legislação vigente, promovendo um ambiente de trabalho justo e ético;

O preço proposto deve ser competitivo e justificado pela qualidade do objeto, o mesmo deve ser alinhado com as práticas de mercado, garantindo um equilíbrio entre custo e benefício.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Realização de pesquisa de preços conforme parâmetros previstos em lei e considerando a melhor oferta (menor preço) dentre os orçamentos apresentados, considerando ainda a realização imediata da formação.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Art. 75. É dispensável a licitação:

Vide Decreto nº 11.871, de 2023

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



(cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Ressaltamos também que, está contratação é essencial para a Prefeitura de Paranaíta – Secretaria de Saúde, bem como já dito anteriormente.

Sendo assim, o processo de dispensa de licitação torna-se a maneira mais rápida e eficaz para o atendimento da necessidade.

## 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QTDE |
|------|--|------|
| 1    | ESTANTE DE AÇO - 6 ESTANTES 194 CM DE ALTURA X 70 CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE PROFUNDIDADE; | 15   |

A quantidade estimada tem como base a quantidade de estantes de aço necessária para armazenar os livros no novo espaço da biblioteca municipal.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos realizados, a metodologia utilizada para obtenção do valor de referência foi o menor preço ofertado.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 5.850,000 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Os valores estimados e quantitativos encontram-se consolidados no Anexo 01.

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de dispensa de licitação concentrando a contratação somente uma empresa para contratação e realização dos serviços.

O parcelamento da solução não será aplicado uma vez que este processo visa a contratação de um único item.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## 13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os itens constam na Lei Orçamentária Anual e demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento deste município.

## 14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a substituição das estantes antigas por modelos de aço, haverá um aumento significativo na capacidade de armazenamento dos livros e materiais da biblioteca. Isso resultará em uma organização mais eficiente dos recursos, facilitando o acesso rápido e fácil aos itens por parte dos servidores e dos usuários.

As estantes de aço proporcionarão uma estrutura mais robusta e estável, reduzindo significativamente o risco de acidentes relacionados à queda ou instabilidade das estantes. Isso garantirá um ambiente mais seguro tanto para os funcionários que trabalham na biblioteca quanto para os visitantes que frequentam o local.

A introdução de estantes de aço representará uma atualização significativa na infraestrutura da biblioteca, conferindo-lhe uma aparência mais moderna e profissional. Isso contribuirá para a imagem da instituição perante a comunidade, demonstrando o compromisso com a qualidade e a excelência nos serviços oferecidos.



## MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



### **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A produção de aço pode envolver a extração de minérios e o consumo de energia. Isso pode resultar em emissões de gases de efeito estufa, consumo de recursos naturais e impactos na biodiversidade.

O transporte das estantes de aço até a biblioteca pode gerar emissões de gases de efeito estufa, especialmente se forem transportadas longas distâncias.

O descarte das estantes antigas pode representar um desafio ambiental, especialmente se não forem adequadamente recicladas ou reutilizadas.

Para mitigar esses impactos é necessário que a empresa busque estantes de aço produzidas de forma sustentável, com certificações que atestem práticas ambientalmente responsáveis, utilize métodos de transporte mais eficientes em termos de emissões, como transporte ferroviário ou marítimo. Além da empresa considerar esses pontos, é necessário que a contratante explore opções de reciclagem ou doação das estantes antigas, evitando assim que acabem em aterros sanitários.

### **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

  
JEISKELLY SILVA LOPES  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

Autorizado por;

  
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO I

### 1. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR A SER CONTRATADO

| ITEM | COD. TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNID    | QUANT | BETO MÓVEIS |              | ELETRO MÓVEIS GAMA |              | RICARDO MÓVEIS |              |
|------|----------|---|---------|-------|-------------|--------------|--------------------|--------------|----------------|--------------|
|      |          |   |         |       | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  | VALOR UNIT.        | VALOR TOTAL  | VALOR UNIT.    | VALOR TOTAL  |
| 1    | 00082596 | ESTANTE DE AÇO - 6 ESTANTES 194 CM DE ALTURA X 70 CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE PROFUNDIDADE | UND (1) | 15    | R\$ 390,00  | R\$ 5.850,00 | R\$ 469,90         | R\$ 7.035,00 | R\$ 499,00     | R\$ 7.485,00 |

| SUB. FUNÇÃO | PROJETO ATV | FONTE     |
|-------------|-------------|-----------|
| 361         | 2018        | 1.500.000 |

Orçamentos seguem anexos ao processo.

  
JEISKELLY SILVA LOPES  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

Autorizado por;

  
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## TERMO DE REFERÊNCIA

TR Nº: /2024.

DATA: 19/03/2024.

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

### 1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- Dispensa de Licitação  Credenciamento  
 Adesão Ata de Registro de Preços - Contrato  Inexigibilidade de Licitação  
 Chamamento Público

### 2. DA DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E OU SERVIÇOS

- Compras de materiais e bens comuns  Serviços especializados  
 Compras de equipamento e materiais  Serviços técnicos - consultoria / auditoria / assessoria.  
 Serviços comuns – manutenção/prestação de serviços.  Serviços de engenharia e obras

### 3. DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTANTE AÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e especificações e quantitativos constantes no ANEXO I, parte integrante deste documento.

### 4. DA JUSTIFICATIVA

Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho nas diversas áreas de atuação desta prefeitura, mas em especial:

Suprir a demanda do Município de Paranaíta do Estado de Mato Grosso, proporcionando continuidade no fluxo de trabalho desta prefeitura, conforme necessidade descrita no item 3 do Estudo Técnico Preliminar.

### 5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

Serviços e materiais de qualidade;

Que a empresa vencedora do certame atenda às necessidades desta Secretaria cumprindo com as exigências do objeto conforme este Termo de Referência, possibilitando assim o atendimento da demanda deste Município de Paranaíta/MT, conforme item 14 do Estudo Técnico Preliminar.

### 6. JUSTIFICATIVA E DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE NO PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR. EM CASOS DE DISPENSA, INEXIGIBILIDADE OU ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 6.1 Descrição do Objeto:

| ITEM | COD. TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT | BETO MÓVEIS |             | ELETRO MÓVEIS GAMA |             | RICARDO MÓVEIS |             |
|------|----------|-------------------|------|-------|-------------|-------------|--------------------|-------------|----------------|-------------|
|      |          |                   |      |       | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | VALOR UNIT.        | VALOR TOTAL | VALOR UNIT.    | VALOR TOTAL |



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



|   |          |  |         |    |            |              |            |              |            |              |
|---|----------|--|---------|----|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|
| 1 | 00082596 | ESTANTE DE AÇO - 6<br>ESTANTES 194 CM<br>DE ALTURA X 70 CM<br>DE COMPRIMENTO<br>X 40 CM DE<br>PROFUNDIDADE | UND (I) | 15 | R\$ 390,00 | R\$ 5.850,00 | R\$ 469,90 | R\$ 7.035,00 | R\$ 499,00 | R\$ 7.485,00 |
|---|----------|--|---------|----|------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|

## 6.2 Apuração do Preço de Mercado pelo Radar TCE-MT

| ITEM COTADO | QUANTIDADE DE PREGÕES HOMOLOGADOS | VALOR MEDIA | VALOR MEDIANA |
|-------------|-----------------------------------|-------------|---------------|
| 1           |                                   |             |               |
| 2           |                                   |             |               |

Considerando que a empresa M.R. COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BETO MÓVEIS) – 43.582.599/0001-21, foi a que apresentou o menor valor entre os orçamentos consultados junto ao mercado, sendo assim, compatível com os preços praticados no mercado, bem como, a empresa está apta e qualificada para prestar o serviço solicitado, atendendo todas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme documentação anexadas nos autos do processo da Dispensa de Licitação.

Considerando ainda que o valor estimado para o fornecimento/prestação de serviço em pauta é de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), que justifica a contratação através da dispensa de licitação conforme previsto no Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, Vide Decreto nº 11.871, de 2023 posto que conveniente ao interesse da administração a prestação do serviço/aquisição dos itens, sem maiores formalidades observadas às modalidades licitatórias típicas, uma vez que, estimada a quantidade e especificação do objeto, este não ultrapassará o limite da contratação direta para o exercício orçamentário corrente e o valor está de acordo com o praticado no mercado.

Por fim, diante das justificativas e os requisitos legais apresentados, bem como, a justificativa do preço, razão da escolha do fornecedor e a demonstração de nexos efetivo da natureza da empresa, preencheu todos os requisitos necessários para a realização do processo. Deste modo justifica-se o presente processo de dispensa de licitação.

Diante da vantagem exposta proceda-se com as demais providências necessárias a dispensa.

## 7. DAS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO

São partes constitutivas, com suas respectivas competências, no Processo:

A) **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT, CNPJ Nº 03.239.043/0001-12, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

B) **CONTRATADA:** Empresa Administradora, que responde por oferecer o objeto deste termo de referencia. M.R. COMERCIO DE MOVEIS LTDA (BETO MÓVEIS) – 43.582.599/0001-21

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE - MUNICIPIO DE PARANAÍTA-MT, dentre outras previstas neste instrumento:**

1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento/serviço;
2. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste termo de referência;
4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
7. Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes e do fiscal de contrato;



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



8. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo.
9. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;
10. **RECUSAR O RECIBEMTO DOS ITENS NAS SEGUINTE HIPÓTESES:**
11. Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;
12. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios, quando for o caso;
13. O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso;
14. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços, nos casos que se aplica;

## **8.2. São obrigações da CONTRATADA (O), além de outras previstos neste instrumento:**

1. Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela **CONTRATANTE**;
2. Executar o objeto, conforme descritos neste termo de referência;
3. Respeitar os limites dos quantitativos especificados e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do instrumento contratual a ser firmado;
4. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisita-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil o Contrato poderá ser cancelado ou rescindido;
5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
7. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;
9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;
10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
11. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura Municipal mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12. Fornecer os itens, conforme estipulado no contrato e de acordo com a proposta apresentada;
13. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;
14. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;
15. Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/produtos ou passíveis de substituição;
16. Manter a regularidade Fiscal na vigência do Contrato;
17. A **CONTRATADA** terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;
18. Atender a todas as exigências do contrato e executar todos os itens contratados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada;



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



19. Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa – NAD;

### **8.3. A empresa Contratada fica obrigada ainda ao que se segue:**

1. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;
2. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito;
3. Todos os mobiliários ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual de 12 (doze) meses, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:
  - 3.1. Reparar ou substituir peças que acusam defeito de fabricação ou funcionamento;
  - 3.2. Manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação;
4. Os mobiliários deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;
5. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos mobiliários fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer;
6. Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Município todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário;
7. Fornecer os mobiliários de acordo com as especificações e condições expressas neste Termo de Referência;
8. A CONTRATADA está sujeita à fiscalização dos produtos no ato da entrega, deverá respeitar as discriminações contidas neste Termo de Referência e Anexo I, produtos sem defeitos ou avarias, sendo produtos de primeira qualidade, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e uso, de forma a garantir sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e armazenamento, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos;
9. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos produtos ofertados;
10. Caso seja constatado que os produtos fornecidos estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e Anexo I, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 3 (três) dias uteis, sem nenhum custo adicional à CONTRATANTE;
11. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da CONTRATANTE;
12. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:
  - 12.1. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo Setor Competente.
13. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

14. A Nota Fiscal deverá especificar número de cada lote/item e sua validade, com as respectivas quantidades, em concordância com os produtos apresentados no ato da entrega;
15. A fornecedora deverá fornecer informações referentes à apresentação/embalagem/volume/caixa para fechamento e fins de transporte, evitando assim o fracionamento dos produtos
16. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos que venham a ocorrer à CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes da própria execução deste objeto;
17. Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor e Lei 14.133/21 e suas alterações.

## **9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS**

Os bens/serviços deverão ser entregues/prestados pelo fornecedor na:

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, sito Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78.590-000 – Paranaíta/MT.

Conforme abaixo descrito:

Conforme mencionado na Nota de Autorização de Despesa.

## **10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE FORNECIMENTO DOS BENS**

Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, correios ou fax-símile)/NAD, o fornecedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima.

Conforme cronograma físico – financeiro anexo, parte integrante deste documento.

Conforme abaixo descrito:

## **11. DAS PROPOSTAS**

Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ou fornecimento de bens ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante;

Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

## **12. DA ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO**

Os critérios de aceitação do objeto são apresentados conforme orçamentos e planilha de formação de preço anexa, parte integrante deste documento.

A CONTRATANTE ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução objeto desse instrumento, a qualquer título.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Não haverá despesas a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT.



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Haverá despesa a serem suportadas pela Prefeitura Municipal de Paranaita – MT e serão efetuadas nos  
 termos das dotação (oes) orçamentária (s) a serem apresentadas pelo Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo.

**As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.**

## **14. DAS EXIGÊNCIAS ESPECIAIS PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

A empresa licitante, fica obrigada apresentar a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica;

A empresa Contratada, fica obrigada apresentar para ASSINATURA DO CONTRATO:

Não se aplica;

## **15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação. O instrumento contratual poderá ser prorrogado desde que seja enquadrados em serviços essenciais de caráter continuado conforme disposto do art. 107 da n°. Lei n°. 14.133/21.

Acréscimos e supressões poderão ser feitos apenas em contrato administrativo e conforme o disposto nos arts. 124 e 125 da Lei n°. 14.133/21.

Os reequilíbrios econômicos financeiros poderão ser efetuados em conformidade com o art. 124 e seguintes da Lei n°. 14.133/21.

## **16. DO FISCAL DE CONTRATO**

|  |
|--|
| SERVIDOR (A): JEISKELLY SILVA LOPES          |
| FUNÇÃO: ASSESSORA ADIMINISTRATIVA            |
| E-MAIL: educacao.compras@paranaita.mt.gov.br |

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam as exigências do instrumento convocatório a ser publicado, em especial ao **Art. 75 da Lei 14.133/21**.

Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na **Lei 14.133/21** e demais normas aplicáveis ao caso, bem como as dispostas no instrumento contratual a ser firmado.

  
\_\_\_\_\_  
JEISKELLY SILVA LOPES  
ASSESSORA ADIMINISTRATIVA

Autorizado por;

  
\_\_\_\_\_  
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº: \_\_\_\_/2024

### 1. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

| ITEM | COD. TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM   | UNID    | QUANT | BETO MÓVEIS |              |
|------|----------|---|---------|-------|-------------|--------------|
|      |          |   |         |       | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
| 1    | 00082596 | ESTANTE DE AÇO - 6 ESTANTES 194 CM DE ALTURA X 70 CM DE COMPRIMENTO X 40 CM DE PROFUNDIDADE | UND (1) | 15    | R\$ 390,00  | R\$ 5.850,00 |

| SUB. FUNÇÃO | PROJETO ATIV | FONTE     |
|-------------|--------------|-----------|
| 361         | 2018         | 1.500.000 |

  
JEISKELLY SILVA LOPES  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

Autorizado por;

  
ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.239.043/0001-12



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### MAPA DE RISCOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTANTE AÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

| RISCO   | CAUSA/EFEITO   | AÇÃO PREVENTIVA   |
|---|--|---|
| a) Ausência de recursos orçamentários ou financeiros  | Contratação pela Lei 14.133/2021   | PLANEJAMENTO NA CONTRATAÇÃO   |
| b) Falta de Profissional responsável por validar a entrega do produto/serviço   | A Gestão não designar responsável.   | Designar responsável pelo recebimento do produto, podendo ser fiscal de Contrato/Ata/Nota de Empenho.   |
| c) Fragilidade na definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.                                       | Falta de observância de normativos e padrões para contratação, Ex: Analisar CNAE fiscal; observar Certidões Negativas; buscar sócios comuns entre as propostas.                                      | Seguir FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PADRONIZAÇÃO DE FORMULÁRIOS - PROCESSO DE SELEÇÃO BASEADO NO MODELO DE TERMO DE REFERENCIA PADRONIZADO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.<br>Considerar os critérios estabelecidos no DECRETO MUNICIPAL Nº 256/2022 que regulamenta a Contratação Direta pela NLLC Nº 14.133/2021 NO AMBITO MUNICIPAL e INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 01/2022 – CONTRATAÇÕES DIRETAS. |
| d) Atraso na Entrega  | Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.  | Designação de fiscal para acompanhamento de prazos.   |
| e) Não entrega do objeto pelo licitante   | Prejudicar o desempenho de atendimentos aos usuários dos serviços públicos.  | - Quando se tratar de Contratação Direta, a entrega do Bem ou Serviço, em geral, é imediato, evitando assim, contratempus.<br>- Solicitar garantia de fornecimento, seguro, cláusula de ressarcimento se for necessário;  |
| f) Contratação Públicas com preços que não remetem a valor de mercado.  | Erro na formação de preços que pode levar sobre preço e superfaturamento.<br>- Pesquisa de preços inadequada e insuficiente.   | - Realizar no mínimo 03 cotações válidas;<br>- Publicar por 03 dias úteis no site institucional da Prefeitura, objetivando ampliar as propostas/orçamentos.   |
| g) Utilização do RADAR para referencialmente de preço de mercado nas Contratação Direta.<br>- A Abordagem desse item é a utilização do RADAR apenas para preço de | Utilizar "cotações/orçamentos" apenas fontes de fornecedores locais/regionais. A utilização do RADAR para norteamento de preços para contratações locais/regionais, pode inviabilizar por apresentar | A Contratação Direta deve remeter a uma contratação célere, com base nos preços de fornecedores que de fato conseguirão entregar o produto/serviços pleiteado. Por isso usar o RADAR para obter média de preços para essa modalidade de Contratação Direta, certamente vai remeter a preços não praticados o mercado local, tornando-se inviável.                                     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.239.043/0001-12



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

|  |  |  |
|--|--|--|
| <p>mercado e não para cotação.</p>   | <p>preços abaixo dos de mercado, por tratar-se de certame.</p>   | <p>Para isso é preciso utilizar preferencialmente as cotações locais ou regionais pois demonstram preços que condizem com a realidade de Paranaíta e região, contemplando custos sobre de frete, entre outros, sobre produtos que realmente serão adquiridos com celeridade que a modalidade de contratação propõe.</p>  |
| <p>h) Direcionamento das aquisições/contratações para determinados fornecedores ou grupo de fornecedores</p> | <p>Quebra da Imparcialidade que pode levar a limitação de orçamentos.<br/>Ex: indicação de qualidade por marca sem a devida justificativa técnica no processo.</p> | <p>Especificar de forma clara, objetiva e suficiente o objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possam limitar a escolha de fornecedores;<br/>Justificar de forma adequada as exigências técnicas necessárias ao objeto;<br/>Evitar especificações que gerem exclusividade de atendimento/fornecimento ou restrições à competitividade;<br/>Evitar contratar com fornecedores que ofereçam somente manutenção exclusiva ou contrato de Exclusividade de fornecimento.</p>   |
| <p>i) Imparcialidade da equipe de planejamento/contratação.</p>  | <p>Princípio da Segregação de Função.<br/>Observar se há grau de parentesco entre o orçamentista e o Elaborador do T.R. com os participantes.</p>                  | <p>Equipe de planejamento da contratação trata com os fornecedores de forma cautelosa, documentando todas as interações via e-mail, WhatsApp, participando de reuniões sempre em grupo de servidores, entre outras medidas. (Aplicar o Anexo VII desta I.N.)<br/>As cotações devem ser registradas para haver quantidade de provas suficientes de imparcialidade no trato com os possíveis fornecedores, evitando assim conluio e fraudes.<br/><b>Para mitigar o risco o ORÇAMENTISTA DEVE SER DESIGNADO FORMALMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO, BEM COMO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE CONTRATAÇÃO.</b></p> |
| <p>j) Dispensa de parecer jurídico.</p>  | <p>Decreto nº 256/2022 Art. 5º:<br/>- Obras até 60 mil reais;<br/>- Compras e Serviços: Até 30 mil reais.</p>  | <p>- Analisar previamente se não há fatos que suscitem dúvidas no processo de contratação, e que motive a Solicitação do Parecer Jurídico, pois a falta do mesmo, pode levar a contratações despropositadas.</p>   |
| <p>k) Obrigatoriedade de realizar o ETP e Matriz de Risco.</p>   | <p>Decreto Municipal nº 256/2022 Art. 5º § único.<br/>É possível dispensar, mediante justificativa, para</p>   | <p>- A Elaboração do ETP é o desejado, sendo a base da Contratação Pública e base para elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.</p>   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.239.043/0001-12



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

|  |   |   |
|--|---|---|
|  | <i>contratações até valores até R\$ 30 mil reais.</i>   | <i>A Matriz prevê problemas supervenientes no processo de contratação, tal qual o ETP, é recomendado e desejável no processo.<br/>Para dispensar o ETP e/ou Matriz de Riscos, é obrigatório formalizar os despachos conforme (Anexo X) desta I.N. devendo estar devidamente assinado pelo ordenador de despesa.</i>   |
| <i>l) Dispensa de Publicação no Site POR 03 DIAS ÚTEIS. (Decisão do Gestor).</i>   | <i>Decreto nº 256/2022 Art. 5º § único.<br/>NLLC trata como "preferencial" mas muito relevante.</i>   | <i>A dispensa de Publicação precisa ser motivada pelo Secretário da Pasta, e justificada em anexo próprio disposto nesta I.N.<br/><b>Preferencialmente</b> deve-se publicar.</i>  |
| <i>m) Regularidade Fiscal e Trabalhista</i>  | <i>Inadimplência que leva a Certidão positiva e impossibilita a contratação.</i>  | <i>Consultar as Certidões da RFB, SEFAZ, INSS, Municipal e FGTS previamente.</i>  |
| <i>n) Certificar se não há contrato/ATA vigente com saldo orçamentário para aquisição do produto/serviço em questão.</i> | <i>A falta da consulta pode levar a fazer um processo e aquisição de produto já licitado previamente, que pode levar a fracionamento de despesa, perda de tempo, e responsabilização administrativa dos envolvidos.</i>   | <i>Tratando-se de Contratação Direta, é crucial realizar consulta junto ao Sistema Informatizado Agili Blue da Organização, ou se necessário consultar o responsável do Dep. de Compras ou Contabilidade, <b>previamente, para saber se o produto já foi licitado e encontra-se com saldo para aquisição.</b></i>   |
| <i>o) CERTIDÃO DE ORÇAMENTO (emitida pelo orçamentista responsável).</i>   | <i>É necessária identificação detalhada do orçamentista que realizou o Orçamento/Cotação, pois a não identificação pode causar transtornos e dificultar a investigação e possível responsabilização em casos comprovados de fraude e conluio em orçamentos. A falta desse controle dificulta a responsabilização por sobrepreço e até superfaturamento, quando comprovados por má fé ou má condução de pesquisa de preços pelo responsável.</i> | <i>A fim de mitigar ou eliminar o risco de fraude, conluio e jogo de planilhas em Orçamentos obtidos, é <b>indispensável</b> a utilização do <b>Anexo IX DE "CERTIDÃO DE ORÇAMENTO"</b>, padronizado, contendo os dados do Servidor responsável, Portaria Municipal de designação (, Orçamentos detalhados, devidamente assinada pelo mesmo, posteriormente autuado e numero como parte do processo.<br/><i>*orienta-se que</i></i> |
| <i>p) Não parcelamento de objeto divisível, sem justificativa plausível de vantajosidade.</i>                            | <i>- Não parcelar quando há viabilidade econômica e vantagem financeira, leva a sobrepreço e até superfaturamento;<br/>- Restringe a concorrência.</i>  | <i>Observar se os itens são divisíveis, se podem ser adquiridos parceladamente, em lotes e não em lote único global. Itens diferentes devem ser divididos em lotes separados para para ampliar a competição e conseqüentemente reduzir preços. Itens íauais podem ser iuntados.</i>   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Paranaíta/MT, 19 de março de 2024.

Autorizado por;

JEISKELLY SILVA LOPES  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

---

ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO